



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 14/2017 - PROPESPG/UNIFAP

PROGRAMA DE AUXÍLIO AO PESQUISADOR – PAPESQ/UNIFAP

1. Apresentação

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá torna público, por meio deste edital, o Programa de Auxílio ao Pesquisador - PAPESQ/UNIFAP, que tem por finalidade apoiar financeiramente pesquisadores desta IFES, de acordo com as normas previstas na Resolução n. 07/2017-CONSU/UNIFAP, a fim de fomentar atividades de pesquisa e incentivar a produção científica.

1.2. O Programa de Auxílio ao Pesquisador – PAPESQ/UNIFAP, apoiará pesquisadores que façam parte de Grupos de Pesquisa e que possuam projetos de pesquisa devidamente registrados no Departamento de Pesquisa – DPq/PROPESPG.

2. Dos Objetivos

2.1. O Programa de Auxílio a Pesquisador - PAPESQ/UNIFAP tem por objetivos:

- a) Fortalecer as atividades de pesquisa e inovação na UNIFAP;
- b) Estimular o registro de projetos de pesquisa vinculados às linhas dos Programas de Pós-Graduação da UNIFAP e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação;
- c) Aumentar, quantitativa e qualitativamente, os índices de produção e participação em eventos científicos dos professores pesquisadores da UNIFAP.

3. Da Elegibilidade

3.1 Poderão inscrever-se docentes da UNIFAP, em regime de 40 horas e/ou Dedicção Exclusiva, que sejam participantes de Grupos de Pesquisa com *status* (situação do grupo) no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq descrito como “Certificado pela Instituição”, até a data da inscrição.

3.2. O(A) pesquisador(a) deverá possuir Projeto de Pesquisa registrado no Departamento de Pesquisa (DPq) da UNIFAP até o ato da inscrição, com cronograma de execução **ativo**.

3.3 Não poderão concorrer professores cedidos ou afastados em regime integral no período de execução deste Edital.

3.4 Não poderão concorrer professores credenciados nos Programas de Pós-Graduação desta Instituição que não sejam docentes efetivos da UNIFAP.

3.5 Não poderão concorrer ao Nível 1, docentes colaboradores de Programas de Pós-graduação da UNIFAP.

3.6 Será exigida pontuação mínima de 0,50 pontos na planilha de pontuação de atividades acadêmicas (ANEXO I).

4. Da seleção e classificação

4.1 A seleção e classificação das propostas serão feitas pela PROPESPG/DPq, com base na planilha de pontuação das atividades acadêmicas (ANEXO I), entre os anos de 2013 a 2017.

4.2 As planilhas serão conferidas com base nas informações contidas nos Currículos Lattes e poderá ser solicitada a comprovação das informações a qualquer tempo, cuja ausência excluirá a pontuação da atividade acadêmica indicada.

4.3 A avaliação e classificação ocorrerão por nível de concorrência, previstas no item 5.2 e a escolha fica a critério do docente no ato da inscrição, conforme critérios estabelecidos neste edital.

4.4 Serão desclassificados professores que não realizaram as prestações de contas de quaisquer dos Editais da UNIFAP.

5. Dos Recursos Financeiros

5.1 A UNIFAP reservará R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) do orçamento para o Programa de Auxílio ao Pesquisador – PAPESQ;

5.2 Serão selecionados cento e quarenta e quatro (144) pesquisadores com concessão de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 3.000,00 conforme nível de concorrência do quadro a seguir:

Nível de Concorrência	Auxílio Financeiro	Número de Docentes apoiados		Recursos disponíveis
1 Pesquisadores (docentes permanentes e efetivos da UNIFAP) vinculados a Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da Universidade Federal do Amapá.	R\$ 5.000,00	49		R\$ 245.000,00
2 Pesquisadores (docentes efetivos da UNIFAP, em regime de 40 h e/ou DE)	R\$ 3.000,00	Depto. de Meio Ambiente e Desenvolvimento	2	R\$ 285.000,00
		Depto. de Educação	6	
		Depto. de Letras, Artes e Comunicação	12	
		Depto. de Filosofia e Ciências Humanas	19	
		Depto. de Ciências Exatas e Tecnológicas	14	
		Depto de Ciências Biológicas e da Saúde	20	
		Campus Mazagão	2	
		Campus Oiapoque	14	
		Campus Santana	6	

5.3 A distribuição das cotas referente ao nível 2 de concorrência baseou-se no número de docentes por Departamento/*Campi*.

5.4 Os recursos previamente alocados para cada nível de concorrência e por Departamento/*Campi* poderão ser redistribuídos para outros níveis ou entre Departamentos e *Campi*, se a quantidade da demanda for menor, e ocorrerá pela ordem de classificação geral.

5.5 Os docentes só poderão concorrer a um único nível, cuja opção deverá ser destacada no ato da inscrição.

6. Dos Itens Financiáveis

6.1 Os recursos destinados ao Programa de Auxílio a Pesquisador - PAPESQ/UNIFAP, previstos neste edital, poderão financiar somente os itens previstos no orçamento detalhado

(ANEXO II), proposto pelo candidato, dentre os discriminados na natureza de despesa orçamentária do Anexo III (material de consumo) e Anexo IV (serviço de pessoa jurídica), e alcançam:

- a) Aquisição de material de consumo;
- b) Serviços de terceiros somente de pessoas jurídicas, para provimento de necessidades imprescindíveis à execução do projeto;
- c) Despesas para publicação de obras e/ou artigos de natureza acadêmica;
- d) Despesas com revisão e adequação de textos, tradução, editoração e montagem gráfica;
- e) Apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos, abrangendo as áreas da pesquisa, sendo facultado o uso dos recursos para: despesas com passagens e diárias **estritamente durante a participação no evento**; confecção de material para apresentação de trabalhos; pagamento de taxas e outras atividades inseridas no evento.

6.2 É permitida a alteração de utilização do recurso desde que dentre os itens permitidos e devidamente justificada na prestação de contas.

7. Da Prestação de Contas

7.1 O recebimento dos recursos via PAPESQ implicará a obrigatoriedade de prestação de contas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, devendo constar os seguintes itens:

- a) Encaminhamento de Prestação de Contas (Anexo da Resolução n. 07/2017-CONSU/UNIFAP);
- b) Relatório analítico das atividades realizadas, apresentando resultados obtidos e cópia dos comprovantes;
- b) Relação de pagamentos dando conta da aplicação detalhada dos recursos e os respectivos comprovantes de acordo com o orçamento detalhado previstos no ato da inscrição deste edital (Anexo da Resolução n. 07/2017-CONSU/UNIFAP)
- c) Comprovante de devolução de saldo de recurso, se houver, via GRU;

7.2 Os comprovantes necessários à prestação de contas serão os seguintes:

- a) Materiais de consumo: nota fiscal eletrônica/documento auxiliar de nota fiscal eletrônica em nome da Fundação Universidade Federal do Amapá - CNPJ 34.868.257/0001-81).

b) Para Prestação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica: deverá apresentar documento fiscal (nota fiscal eletrônica) em nome da Fundação Universidade Federal do Amapá - CNPJ 34.868.257/0001-81)

c) Na aquisição de passagens aéreas ou terrestres: apresentação das faturas das agências de viagem além dos **cartões de embarque**, ou quando adquiridas diretamente das empresas pelo bilhete eletrônico e cartão de embarque. No caso de passagens terrestres a comprovação dar-se-á pela apresentação do bilhete de passagem. **É permitida a compra com cartão tão somente na função débito.**

d) Diárias: preencher o anexo de Declaração de Diárias para coordenador e/ou participante/colaborador (Anexo da Resolução n. 07/2017-CONSU/UNIFAP)

7.3 A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pelo beneficiário, em forma de processo, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com os documentos descritos neste edital no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o encerramento das atividades, que deverão ocorrer em até um (01) ano do recebimento do auxílio.

7.4 Será permitida a prorrogação do prazo a critério da administração pública com parecer devidamente justificado;

7.5 O acompanhamento do prazo é de responsabilidade do beneficiário.

7.6 A ausência de prestação de contas ou sua não aprovação implicará em inadimplência do beneficiário, proibindo-o de participar de novos editais da UNIFAP, com conseqüente abertura de Processo Administrativo Disciplinar e cobrança judicial, se for o caso.

7.7 Das Proibições

a) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo e que não sejam documentos fiscais;

b) Não serão aceitas despesas efetuadas com cartão na função crédito pessoal ou de terceiros;

c) Não serão aceitos recibos, nota de balcão e demais comprovantes que não sejam documentos fiscais;

d) Não serão aceitos aquisições ou serviços prestados por Pessoa Física;

e) Não serão aceitos comprovantes de utilização do recurso com data anterior ao recebimento do Auxílio.

8. Das Inscrições

8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponível no site do Departamento de Processos Seletivos e Concursos da UNIFAP (DEPSEC), com preenchimento da planilha e orçamento detalhado (ANEXOS I e II), de acordo com o cronograma previsto abaixo:

8.2 Cronograma

Lançamento do Edital	03/07/2017
Inscrições (exclusivamente pelo site)	1º/08/2017 a 10/08/2017
Resultado Preliminar	26/08/2017
Recursos	29/08/2017 (no Departamento de Pesquisa, das 8h:30m as 11h:30m e das 14h:30m as 17h:30m.
Resultado Final	31/08/2017
Assinatura do Termo de Compromisso na PROPESPG (a ausência do professor na data prevista permite a chamada de outro candidato pela ordem de classificação geral)	05/09/2017

9. Disposições Finais

9.1 A UNIFAP concederá os auxílios previstos neste edital conforme a disponibilidade financeira desta Instituição, podendo ocorrer concessões em prazos diferenciados ou não ocorrer a concessão em caso de indisponibilidade de recursos;

9.2 O presente Edital não visa ressarcimento de despesas efetuadas antes do recebimento do Auxílio;

9.3 Toda e qualquer atividade financiada pelo PAPESQ deverá, obrigatoriamente, conter a menção de apoio da UNIFAP em sua veiculação;

9.4 Os casos omissos serão deliberados pela PROPESPG.

Macapá-AP, 03 de julho de 2017.

Profa. Dra. Helena Cristina Simões
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 1324/2014-UNIFAP

ANEXO I

PAPESQ/UNIFAP PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS REGISTRADAS NO CURRÍCULO LATTES (PERÍODO DE 2013 a 2017)

SOMATORIA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS		
	Quant.	TOTAL	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
<u>A) Artigos Publicados em Revistas científicas na WebQualis ¹</u>			
1- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	1,00		
2- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	0,85		
3- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	0,70		
4- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	0,55		
5- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	0,40		
6- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	0,25		
7- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	0,10		
B) Livros e Capítulos de Livros (somente com ISBN)			
AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA	0,70		
AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA COMERCIAL COM CORPO EDITORIAL	0,55		
AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA POR DEMANDA DO AUTOR (NO MÁXIMO 05 NO PERÍODO)	0,25		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA	0,40		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA COMERCIAL COM CORPO EDITORIAL	0,25		
C) Trabalhos em Eventos			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (NO MÁXIMO 08 NO PERÍODO)	0,25		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO LOCAL E NACIONAL (NO MÁXIMO 08 NO PERÍODO)	0,20		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (NO MÁXIMO 08 NO PERÍODO)	0,10		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO LOCAL E NACIONAL (NO MÁXIMO 08 NO PERÍODO)	0,05		
D) Captação de Recursos Externos			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFAP (COM COMPROVAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES)	1,00		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFAP (COM COMPROVAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES)	0,25		
E) Orientações Concluídas e em andamento			
TESE DE DOUTORADO	0,70		

¹ Utilizar classificação de periódicos do quadriênio 2013/2016. Para artigos publicados em 2017 utilizar a mesma classificação (in <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	0,50		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO	0,25		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC, PIBIC EM, PROBIC, PROVIC, PIBITI)	0,25		
F) Propriedade Intelectual (com registro de Patente, Direito Autoral e Cultivar			
INVENÇÃO (PRODUTO OU PROCESSO) E MODELO DE UTILIDADE	1,00		
DESENHO INDUSTRIAL	1,00		
CIRCUITO INTEGRADO	1,00		
PROGRAMA DE COMPUTADOR	1,00		
G) Participação em Bancas de Pós-graduação			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO	0,30		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO	0,20		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE ESPECIALIZAÇÃO	0,10		

ANEXO II

ORÇAMENTO DETALHADO

ITENS FINANCIÁVEIS PAPERQ (VINCULAÇÃO COM O PROJETO DE PESQUISA REGISTRADO)		
ITEM	QUANTIDADE	VALOR
TOTAL		

ANEXO III

Descrição dos Sub-Elementos de despesa referente ao elemento:

3.3.90.30.XX – Material de Consumo

3.3.90.30.01 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM COMBUSTIVEIS PARA MOTORES A COMBUSTAO INTERNA DE VEICULOS RODOVIARIOS, TRATORES EM GERAL, EMBARCACOES DIVERSAS E GRUPOS GERADORES ESTACIONADOS OU TRANSPORTAVEIS, E TODOS OS OLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS AOS SISTEMAS HIDRAULICOS, HIDRAMATICOS, DE CAIXA DE TRANSMISSAO DE FORCA E GRAXAS GRAFITADAS PARA ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS. ADITIVOS - ALCOOL HIDRATADO - FLUIDO PARA AMORTECEDOR - FLUIDO PARA TRANSMISSAO HIDRAULICA - GASOLINA - GRAXAS - OLEO DIESEL - OLEO PARA CARTER - OLEO PARA FREIO HIDRAULICO E OUTROS.

3.3.90.30.02 – COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIACAO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A QUALQUER TIPO DE AERONAVE. ADITIVOS - GASOLINA - GRAXAS - OLEOS E FLUIDOS EM GERAL - QUEROSENE E OUTROS.

3.3.90.30.03 – COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES QUE NAO SE ENQUADRAM EM ITENS ANTERIORES. CARBURETO - CARVAO MINERAL - CARVAO VEGETAL - LENHA - QUEROSENE COMUM - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE USO FERROVIARIO E OUTROS.

3.3.90.30.04 – GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM GAS DE USO INDUSTRIAL, DE TRATAMENTO DE AGUA, DE ILUMINACAO, DE USO MEDICO, BEM COMO GASES NOBRES PARA USO EM LABORATORIO CIENTIFICO, TAIS COMO: ACETILENO - CARBONICO FREON - HELIO - HIDROGENIO - LIQUEFEITO DE PETROLEO - NITROGENIO - OXIGENIO E OUTROS. REGISTRA, AINDA, O VALOR DAS DESPESAS COM GAS, PO QUIMICO, AGUA PRESSURIZADA E OUTROS MATERIAIS UTILIZADOS NA RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO.

3.3.90.30.05 – EXPLOSIVOS E MUNICOES

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AS CARGAS DE PROJECAO UTILIZADAS EM PECAS DE ARTILHARIA, MISSEIS GUIADOS E NAO GUIADOS, CAPSULAS OU ESTOJOS PARA RECARGA E EXPLOSIVOS DE USO MILITAR E PARAMILITAR. BALAS E SIMILARES - ESTOPIM - EXPLOSIVOS, TAIS COMO: ARTEFATOS EXPLOSIVOS - ARTIGOS PIROTECNICOS - CAPSULAS DE DETONACAO - DINAMITE - ESPOLETA - FOGOS DE ARTIFICIO - GRANADA - POLVORA E OUTROS.

06 – ALIMENTOS PARA ANIMAIS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM ALIMENTOS DESTINADOS A GADO

BOVINO, EQUINO, MUAR E BUFALINO, CAPRINOS, SUINOS, OVINOS, AVES DE QUALQUER ESPECIE, COMO TAMBEM PARA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO (JARDINS ZOOLOGICOS OU LABORATORIOS) E OUTROS. ALFAFA - ALPISTE - CAPIM VERDE - FARELO - FARINHAS EM GERAL - FUBA GROSSO - MILHO EM GRAO - RACAO BALANCEADA - SAL MINERAL - SUPLEMENTOS VITAMINICOS E OUTROS.

3.3.90.30.07 – GENEROS DE ALIMENTACAO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM GENEROS DE ALIMENTACAO AO NATURAL, BENEFICIADOS OU CONSERVADOS. ACUCAR - ADOCANTE - AGUA MINERAL - BEBIDAS - CAFE - CARNES EM GERAL - CEREAIS - CHAS - CONDIMENTOS - FRUTAS - GELO - LEGUMES – REFRIGERANTES - SUCOS - TEMPEROS - VERDURAS E OUTROS.

3.3.90.30.08 – ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE. INCLUEM-SE NESTA CLASSIFICACAO OS PEIXES E MARISCOS, TODAS AS ESPECIES DE MAMIFEROS, ABELHAS PARA ESTUDOS, PESQUISA E PRODUCAO DE MEL, BEM ASSIM QUALQUER OUTRO ANIMAL DESTINADO A ESTUDO GENETICO OU ALIMENTACAO. BOI - CABRITO - COBAIAS EM GERAL - MACACO - RATO - RA E OUTROS. 09 – MATERIAL FARMACOLOGICO REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS OU COMPONENTES DESTINADOS A MANIPULACAO DE DROGAS MEDICAMENTOSAS.

MEDICAMENTOS - SORO - VACINAS E OUTROS.

3.3.90.30.10 – MATERIAL ODONTOLOGICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS COM PACIENTES NA AREA ODONTOLOGICA, BEM COMO OS UTILIZADOS INDIRETAMENTE PELOS PROTETICOS NA CONFECCAO DE PROTESES DIVERSAS. AGULHAS - AMALGAMA - ANESTESICOS - BROCA - CIMENTO ODONTOLOGICO - ESPATULA ODONTOLOGICA - FILMES PARA RAO X - PLATINA - SERINGAS - SUGADOR E OUTROS.

3.3.90.30.11 – MATERIAL QUIMICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODOS OS ELEMENTOS OU COMPOSTOS QUIMICOS DESTINADOS AO FABRICO DE PRODUTOS QUIMICOS, ANALISES LABORATORIAIS, BEM COMO AQUELES DESTINADOS AO COMBATE DE PRAGAS OU EPIZOOTIAS. ACIDOS - INSETICIDAS - PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA - REAGENTES QUIMICOS - SAIS - SOLVENTES - SUBSTANCIAS UTILIZADAS PARA COMBATER INSETOS, FUNGOS E BACTERIAS E OUTROS.

3.3.90.30.12 – MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS NO ARREAMENTO DE ANIMAIS DESTINADOS A MONTARIA, COM EXCECAO DA SELA, COMO TAMBEM AQUELES DESTINADOS AO ADESTRAMENTO DE CAES DE GUARDA OU OUTRO ANIMAL DOMESTICO. ARGOLAS DE METAL - ARREAMENTO -

BARRIGUEIRAS - BRIDOES - CABRESTOS - CINCHAS - CRAVOS - ESCOVAS PARA ANIMAIS - ESTRIBOS - FERRADURAS - MANTAS DE PANO - MATERIAL PARA APICULTURA - MATERIAL DE FERRAGEM E CONTENCAO DE ANIMAIS - PEITORAIS - RASPADEIRAS E OUTROS.

3.3.90.30.13 – MATERIAL DE CACA E PESCA

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS NA CACA E PESCA DE ANIMAIS. ANZOIS - CORDOALHAS PARA REDES CHUMBADAS - ISCAS - LINHAS DE NYLON - MASCARAS PARA VISAO SUBMARINA - MOLINETES - NADADEIRAS DE BORRACHA - REDES - ROUPAS E ACESSORIOS PARA MERGULHO - VARAS E OUTROS.

3.3.90.30.14 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS OU CONSUMIDO DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES EDUCATIVAS E ESPORTIVAS DE CRIANCAS E ADULTOS. APITOS - BOLAS - BONES - BOTAS ESPECIAIS - BRINQUEDOS EDUCATIVOS CALCOES - CAMISAS DE MALHA - CHUTEIRAS - CORDAS - ESTEIRAS JOELHEIRAS - LUVAS - MATERIAIS PEDAGOGICOS - MEIAS - OCULOS PARA MOTOCICLISTAS - PATINS - QUIMONOS - RAQUETES - REDES PARA PRATICA DE ESPORTES - TENIS E SAPATILHAS - TORNOZELEIRAS - TOUCA PARA NATACAO CARTILHAS INFORMATIVAS E OUTROS.

3.3.90.30.15 – MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS, INCLUINDO ARTIGOS PARA DECORACAO E BUFFET. ARRANJOS E COROAS DE FLORES - BEBIDAS - DOCES - SALGADOS - PLACAS COMEMORATIVAS (EXCETO AS PLACAS PARA DISTRIBUICAO GRATUITA) E OUTROS.

3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM OS MATERIAIS UTILIZADOS DIRETAMENTE OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS, NOS ESCRITORIOS PUBLICOS, NOS CENTROS DE ESTUDOS E PESQUISAS, NAS ESCOLAS, NAS UNIVERSIDADES ETC. AGENDA - ALFINETE DE ACO - ALMOFADA P/ CARIMBOS - APAGADOR - APONTADOR DE LAPIS - ARQUIVO P/ DISQUETE - BANDEJA PARA PAPEIS - BLOCO P/ RASCUNHO BOBINA PAPEL P/ CALCULADORAS - BORRACHA - CADERNO - CANETA - CAPA E PROCESSO - CARIMBOS EM GERAL - CARTOLINA - CLASSIFICADOR - CLIPE - COLA - COLCHETE - CORRETIVO - ENVELOPE - ESPATULA - ESTENCIL – ESTILETE - EXTRATOR DE GRAMPOS - FITA ADESIVA - FITA P/ MAQUINA DE ES-CREVER E CALCULAR - GIZ - GOMA ELASTICA – GRAFITE – GRAMPEADOR - GRAMPOS - GUIA P/ ARQUIVO - GUIA DE ENDERECAMENTO POSTAL - IMPRESSOS EFORMULARIO EM GERAL - INTERCALADOR P/ FICHARIO - LACRE - LAPIS - LAPISEIRA - LIMPA TIPOS - LIVROS DE ATA, DE PONTO E DE PROTOCOLO - PAPEIS - PASTAS EM GERAL - PERCEVEJO - PERFURADOR – PINCA - PLACAS DE ACRILICO - PLASTICOS - PORTA-LAPIS - REGISTRADOR - REGUA - SELOS P/ CORRESPONDENCIA - TESOURA - TINTAS - TONER - TRANSPARENCIAS - ETIQUETAS E OUTROS.

3.3.90.30.17 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SUPRIMENTOS DE TI, INCLUSIVE PECAS PARA REPOSICAO.

CARTUCHOS DE TINTA - CAPAS PLASTICAS PROTETORAS PARA MICROS E IMPRESSORAS - CD-ROM VIRGEM - DISQUETES - LEITORA/SMARTCARD - MOUSE E TECLADO (REPOSICAO) - MOUSE PAD - PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES E PERIFERICOS - RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA - TONER PARA IMPRESORAS A LASER - CARTOES MAGNETICOS - REPOSICAO DE LEITORA/TOKEN PEN-DRIVE – OUTROS.

3.3.90.30.18 – MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/ USO VETERINARIO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINARIO. VACINAS - MEDICAMENTOS

3.3.90.30.19 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS APLICADOS DIRETAMENTE NAS PRESERVACOES, ACOMODACOES OU EMBALAGENS DE QUALQUER PRODUTO. ARAME - BARBANTE - CAIXAS PLASTICAS, DE MADEIRA, PAPELAO E ISOPOR - CORDAS - ENGRADADOS - FITAS DE ACO OU METALICAS - FITAS GOMADORAS - GARRAFAS E POTES - LINHA - PAPEL DE EMBRULHO - PAPELAO – SACOLAS -SACOS - E OUTROS.

3.3.90.30.20 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS EM DORMITORIOS COLETIVOS, RESIDENCIAIS, HOTEIS, RESTAURANTES ETC. COBERTORES - COLCHAS - COLCHONETES - FRONHAS - GUARDANAPOS - LENCOIS - TOALHAS - TRAVESSEIROS - E OUTROS.

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS EM REFEITORIOS DE QUALQUER TIPO, COZINHAS RESIDENCIAIS, DE HOTEIS, DE HOSPITAIS, DE ESCOLAS, DE UNIVERSIDADES, DE FABRICAS ETC. ABRIDOR DE GARRAFA - ACUCAREIROS - ARTIGOS DE VIDRO E PLASTICO - BANDEJAS - COADORES - COLHERES - COPOS - EBULIDORES - FACAS - FARINHEIROS - FOSFOROS - FRIGIDEIRAS - GARFOS - GARRAFAS TERMICAS - PALITEIROS - PANELAS - PANOS DE COZINHA - PAPEL ALUMINIO - PRATOS - RECIPIENTES PARA AGUA - SUPORTES DE COPOS P/ CAFEZINHO - TIGELAS - VELAS - XICARAS - E OUTROS.

3.3.90.30.22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DESTINADOS A HIGIENIZACAO PESSOAL, DE AMBIENTES DE TRABALHO, DE HOSPITAIS ETC. ALCOOL ETILICO - ANTICORROSIVO - APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - BALDE PLASTICO - BOMBA P/ INSETICIDA - CAPACHO - CERA - CESTO P/ LIXO - CREME DENTAL - DESINFETANTE - DESODORIZANTE - DETERGENTE - ESCOVA DE DENTES - ESCOVA P/ ROUPAS E SAPATOS - ESPANADOR - ESPONJA - ESTOPA -

FLANELA - INSETICIDA - LUSTRA-MOVEIS - MANGUEIRA - NAFTALINA - PA PARA LIXO - PALHA DE ACO - PANOS P/ LIMPEZA - PAPEL HIGIENICO - PASTA PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS - PORTA-SABAO - REMOVEDOR - RODO - SABAO - SABONETE - SACO P/ LIXO - SAPONACEO - SODA CAUSTICA - TOALHA DE PAPEL - VASSOURA - E OUTROS.

3.3.90.30.23 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM UNIFORMES OU QUALQUER TECIDO OU MATERIAL SINTETICO QUE SE DESTINE A CONFECCAO DE ROUPAS, COM LINHAS DE QUALQUER ESPECIE DESTINADAS A COSTURAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO EMPREGADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE NA CONFECCAO DE ROUPAS. AGASALHOS - ARTIGOS DE COSTURA - AVENTAIS - BLUSAS - BOTOES - CADARCOS - CALCADOS - CALCAS - CAMISAS - CAPAS - CHAPEUS - CINTOS - ELASTICOS - GRAVATAS - GUARDA-POS - LINHAS - MACACOES - MEIAS - TECIDOS EM GERAL - UNIFORMES MILITARES OU DE USO CIVIL - ZIPERES - E OUTROS.

3.3.90.30.24 – MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO DE QUALQUER BEM PUBLICO. AMIANTO - APARELHOS SANITARIOS - ARAMES LISO E FARPADO - AREIA - BASCULANTE - BOCA DE LOBO - BOIA - BRITA - BROCHA - CABO METALICO - CAL - CANO - CERAMICA - CIMENTO - COLA - CONDUTORES DE FIOS - CONEXOES - CURVAS - ESQUADRIAS - FECHADURAS - FERRO - GAXETAS - GRADES - IMPERMEABILIZANTES - ISOLANTES ACUSTICOS E TERMICOS - JANELAS - JOELHOS - LADRILHOS - LAVATORIOS - LIXAS - MADEIRA - MARCOS DE CONCRETO - MASSA CORRIDA - NIPLE - PAPEL DE PAREDE - PARAFUSOS - PIAS - PIGMENTOS - PORTAS E PORTAIS - PREGOS - ROLOS SOLVENTES - SIFAO - TACOS - TAMPA P/ VASO - TAMPAO DE FERRO - TANQUE - TELA DE ESTUQUE - TELHA - TIJOLO - TINTA - TORNEIRA - TRINCHA - TUBO DE CONCRETO - VALVULAS - VERNIZ - VIDRO - AQUECEDORES A GAS E OUTROS.

3.3.90.30.25 – MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM COMPONENTES, PECAS, ACESSORIOS E SOBRESSALENTES PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO EM BENS MOVEIS EM GERAL. CABOS - CILINDROS P/ MAQUINAS COPIADORAS - COMPRESSOR P/ AR CONDICIONADO - ESFERAS P/ MAQUINA DATILOGRAFICA - MANGUEIRA P/ FOGAO - MARGARIDAS - PECAS DE REPOSICAO DE APARELHOS E MAQUINAS EM GERAL - MATERIAIS DE REPOSICAO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS - E OUTROS. 26 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO PARA APLICACAO, MANUTENCAO E REPOSICAO DOS SISTEMAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS. BENJAMINS - BOCAIS - CALHAS - CAPACITORES E RESISTORES - CHAVES DE LIGACAO - CIRCUITOS ELETRONICOS - CONDUTORES - COMPONENTES DE APARELHO ELETRONICO - DIODOS - DISJUNTORES - ELETRODOS - ELIMINADOR DE PILHAS - ESPELHOS PARA INTERRUPTORES - FIOS E CABOS - FITA ISOLANTE - FUSIVEIS - INTERRUPTORES - LAMPADAS E LUMINARIAS - PILHAS E BATERIAS - PINOS E PLUGS - PLACAS DE BAQUELITE - REATORES - RECEPTACULOS - RESISTENCIAS - STARTS - SUPORTES - TOMADA DE CORRENTE - E OUTROS.

3.3.90.30.27 – MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS EM CAMPANHA MILITAR OU PARAMILITAR, EM MANOBRAS DE TROPAS, EM TREINAMENTO OU EM AÇÃO EM PATRULHAMENTO OSTENSIVO OU RODOVIÁRIO, EM CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA ETC. BINOCULO - CARTA NAUTICA - CANTIL - CORDAS - FLAMULAS E BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO - LANTERNAS - MEDICAMENTOS DE PRONTO-SOCORRO - MOCHILAS - PIQUETES - SACOLAS - SACOS DE DORMIR - SINALEIROS - E OUTROS.

3.3.90.30.28 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS DIRETAMENTE NA PROTEÇÃO DE PESSOAS OU BENS PÚBLICOS, PARA SOCORRO DE PESSOAS E ANIMAIS OU PARA SOCORRO DE VEÍCULOS, AERONAVES E EMBARCAÇÕES ASSIM COMO QUALQUER OUTRO ITEM APLICADO DIRETAMENTE NAS ATIVIDADES DE SOBREVIVÊNCIA DE PESSOAS, NA SELVA, NO MAR OU EM SINISTROS DIVERSOS. BOTAS - CADEADOS - CALÇADOS ESPECIAIS - CAPACETES - CHAVES - CINTOS - COLETES - DEDAIS - GUARDA-CHUVAS - LONA - LUVAS - MANGUEIRA DE LONA - MASCARAS - OCULOS - CABINA DE PAPELÃO E OUTROS.

3.3.90.30.29 – MATERIAL P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO DE EMPREGO DIRETO EM FILMAGEM E REVELAÇÃO, AMPLIAÇÕES E REPRODUÇÕES DE SOMS E IMAGENS. AETZE ESPECIAL P/ CHAPA DE PAPEL - ALBUNS P/ RETRATOS - ALTO-FALANTES - ANTENAS - ARTIGOS PARA GRAVAÇÃO EM ACETATO - FILMES VIRGENS – FITAS VIRGENS DE ÁUDIO E VÍDEO - LAMPADAS ESPECIAIS - MATERIAL P/ RADIOGRAFIA, MICROFILMAGEM E CINEMATOGRAFIA - MOLDURAS - PAPEL P/ REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIAS - PEGADORES - REVELADORES - E OUTROS.

3.3.90.30.30 – MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS EM COMUNICAÇÕES ASSIM COMO OS COMPONENTES, CIRCUITOS IMPRESSOS OU INTEGRADOS, PECAS OU ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, CHIPS, E PARTES DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES: RADIOFONICAS, RADIOTELEGRÁFICAS, TELEGRÁFICAS E OUTROS.

3.3.90.30.31 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM QUALQUER TIPO DE SEMENTE DESTINADA A AO PLANTIO E MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS OU ORNAMENTAIS, ASSIM COMO TODOS OS INSUMOS UTILIZADOS PARA FERTILIZAÇÃO. ADUBOS - ARGILA - PLANTAS ORNAMENTAIS - BORBULHAS - BULBOS – ENXERTOS - FERTILIZANTES - MUDAS ENVASADAS OU COM RAÍZES NUAS - SEMENTES - TERRA - TUBERCULOS - XAXIM - E OUTROS.

3.3.90.30.32 – SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAIS EMPREGADOS NA MANUTENCAO E REPARO DE AERONAVES.

ACESSORIOS - PECAS DE REPOSICAO DE AERONAVES - SOBRESSALENTES - E OUTROS.

3.3.90.30.33 – MATERIAL P/ PRODUCAO INDUSTRIAL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAS-PRIMAS UTILIZADAS NA TRANSFORMACAO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZACAO DE UM PRODUTO FINAL. BORRACHA - COURO - MATERIAS-PRIMAS EM GERAL - MINERIOS - E OUTROS.

3.3.90.30.34 – SOBRESSAL. MAQ. E MOTORES NAVIOS E EMBARCACOES.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM A AQUISICAO DE MATERIAL UTILIZADO NA MANUTENCAO E REPARO DE MAQUINAS E MOTORES DE NAVIOS, INCLUSIVE DA ESQUADRA, E DE EMBARCACOES EM GERAL.

3.3.90.30.35 – MATERIAL LABORATORIAL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODOS OS UTENSILIOS USADOS EM ANALISES LABORATORIAIS. ALMOFARIZES - BASTOES - BICO DE GAS - CALICES - CORANTES - FILTROS DE PAPEL - FIXADORAS - FRASCOS - FUNIS - GARRA METALICA - LAMINAS DE VIDRO P/ MICROSCOPIO - LAMPADAS ESPECIAIS - LUVAS DE BORRACHA – METAIS E MATALOIDES P/ ANALISE - PINCAS - ROLHAS - VIDRARIA: BALAO OLUMETRICO - BECKER - CONTA-GOTAS - ERLEMEYER - PIPETA - PROVETA – TERMOMETRO - TUBO DE ENSAIO - MATERIAL DE LABORATORIO DIDATICO E OUTROS.

3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS NA AREA HOSPITALAR OU AMBULATORIAL. AGULHAS HIPODERMICAS - ALGODAO - CANULAS - CATETERES – COMPRESSA DE GAZE - DRENOS - ESPARADRAPO - FIOS CIRURGICOS - LAMINAS P/ BISTURI - LUVAS - SERINGAS - TERMOMETRO CLINICO - E OUTROS.

3.3.90.30.37 – SOBRESSALENTES DE ARMAMENTO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL UTILIZADO NA MANUTENCAO E REPARO DE ARMAMENTO. MATERIAL DE MANUTENCAO E ARMAMENTO - PECAS DE REPOSICAO - E OUTROS.

3.3.90.30.38 – SUPRIMENTO DE PROTECAO AO VOO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM PECAS DE REPOSICAO DE RADARES E SISTEMAS DE COMUNICACAO.

3.3.90.30.39 – MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS PARA APLICACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS RODOVIARIOS, VIATURAS BLINDADAS E TRATORES

EM GERAL. AGUA DESTILADA - AMORTECEDORES - BATERIAS - BORRACHAS - BUZINA - CABOS DE ACELERADOR - CABOS DE EMBREAGEM - CAMARA DE AR - CARBURADOR COMPLETO - CIFA - COLAR DE EMBREAGEM - CONDENSADOR E PLATINADO - CORREIAS - DISCO DE EMBREAGEM - IGNICAO - JUNTA HOMOCINETICA - LAMPADAS E LANTERNAS P/ VEICULOS - LONAS E PASTILHAS DE FREIO - MANGUEIRAS - MATERIAL UTILIZADO EM LANTERNAGEM E PINTURA - MOTOR DE REPOSICAO - PARA-BRISA - PARA-CHOQUE - PLATO - PNEUS - REPAROS - RETENTORES - RETROVISORES - ROLAMENTOS - TAPETES - VALVULA DA MARCHA-LENTA E TERMOSTATICA - VELAS - E OUTROS.

3.3.90.30.40 – MATERIAL BIOLÓGICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AMOSTRAS E OUTROS ITENS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS UTILIZADOS EM ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS EM SERES VIVOS E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. MEIOS DE CULTURA - SEMEN - E OUTROS.

3.3.90.30.41 – MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO GRÁFICO, TAIS COMO: CHAPAS DE OFF-SET - CLICHES - COLA - ESPIRAIS - FOTOLITOS - LOGOTIPOS - PAPEL - SOLVENTES - TINTA - TIPOS - E OUTROS.

3.3.90.30.42 – FERRAMENTAS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM TODOS OS TIPOS DE FERRAMENTOS UTILIZADOS EM OFICINAS, CARPINTARIAS, JARDINS ETC. ALICATE - BROCA - CAIXA P/ FERRAMENTAS - CANIVETE - CHAVES EM GERAL ENXADA - ESPATULAS - FERRO DE SOLDA - FOICE - LAMINA DE SERRA - LIMA MACHADO - MARTELO - PA - PICARETA - PONTEIRA - PRUMO - SERROTE TESOURA DE PODAR - TRENA - E OUTROS.

3.3.90.30.43 – MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL. BASTOES - BENGALAS - JOELHEIRAS - MEIAS ELÁSTICAS E ASSEMBELHADOS - OCULOS - ORTESES - PESOS - PROTESES, INSTRUMENTOS DE TRABALHO E IMPLEMENTOS PROFISSIONAIS.

3.3.90.30.44 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO VISUAL, ENDERECAMENTO E OUTROS. PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM GERAL, TAIS COMO, PLACAS INDICATIVAS PARA O SETORES E SECOES, PLACAS PARA VEICULOS, PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO DE MATERIAL, PLACAS SINALIZADORAS DE TRANSITO, CONES SINALIZADORES DE TRANSITO, CRACHAS, BOTONS IDENTIFICADORES PARA SERVIDORES E OUTROS.

3.3.90.30.45 – MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO

REGISTRA O VALOR DAS APROPRIAÇÕES DAS DESPESAS COM MATERIAIS TÉCNICOS UTILIZADOS EM PROCESSOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO PELA

PRÓPRIA UNIDADE GESTORA OU PARA DISTRIBUIÇÃO NÃO GRATUITA, TAIS COMO: APOSTILAS E SIMILARES - FOLHETOS DE ORIENTAÇÃO - LIVROS - MANUAIS EXPLICATIVOS PARA CANDIDATOS - E OUTROS.

3.3.90.30.46 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAL BIBLIOGRÁFICO TAIS COMO: JORNAIS - REVISTAS - PERIÓDICOS EM GERAL - ANUÁRIOS MÉDICOS - ANUÁRIO ESTATÍSTICO - LIVROS EM GERAL E OUTROS, PODENDO ESTAR NA FORMA DE CD-ROM E OS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS, CONFORME MANUAL SIAFI CÓDIGO 02.11.35.

3.3.90.30.48 – BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DE NATUREZA PERMANENTE NÃO ATIVÁVEIS, OU SEJA, AQUELES CONSIDERADOS COMO DESPESA OPERACIONAL, PARA FINS DE DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, DESDE QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 301 DO RIR (REGULAMENTO DE IMPOSTO DE RENDA). ESTA CONTA É UTILIZADA EXCLUSIVAMENTE PELAS UNIDADES REGIDAS PELA LEI 6404/76.

3.3.90.30.49 – BILHETES DE PASSAGEM

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGEM PARA GUARDA EM ESTOQUE.

3.3.90.30.50 – BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS, A SABER: BRASÕES, ESCUDOS, ARMAS DA REPÚBLICA, SELO NACIONAL E OUTROS.

3.3.90.30.51 – DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM DISCOS, CD E COLEÇÕES DE FITAS GRAVADAS COM MÚSICAS E FITAS CINEMATOGRAFICAS DE CARÁTER EDUCATIVO, CIENTÍFICO E INFORMATIVO, CUJA DEFAZAGEM CONTÁBIL OCORRE EM UM PRAZO MÁXIMO DE DOIS ANOS E QUE ATENDA OS PARÂMETROS EXCLUDENTES DE MATERIAL PERMANENTE, CONFORME NE N. 04 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997, TAIS COMO: DISCO EDUCATIVO - FITA DE ÁUDIO E VÍDEO COM AULA DE CARÁTER EDUCATIVO, MICROFILME E OUTROS.

3.3.90.30.52 – MATERIAL DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS DE CARÁTER SIGILOSO CONSTANTES EM REGULAMENTO DO ÓRGÃO.

3.3.90.30.53 – MATERIAL METEOROLÓGICO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAL METEOROLÓGICO, TAIS COMO: RADIOSSONDAS, BALÃO DE LÁTEX, ETC.

3.3.90.30.54 – MATERIAL P/ MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS PARA REPAROS, RECUPERACOES E ADAPTACOES DE ESTRADAS, FERROVIAS E RODOVIAS.

3.3.90.30.55 – SELOS PARA CONTROLE FISCAL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISICAO DE SELOS/CHANCELAS PARA CONTROLE FISCAL. (SELOS DE CONTROLE DE CIGARROS, DE BEBIDAS, ETC.)

3.3.90.30.57 – MATERIAL DE MARCACAO DA FAUNA SILVESTRE

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS NA IDENTIFICACAO INDIVIDUAL (MARCACAO) DOS ESPECIMES DE ESPECIES SILVESTRES EM CRIADORES, MANTENEDORES E JARDINS ZOOLOGICOS. MAMIFERES: TATUAGENS, BRINCOS, MICROCHIP; AVES: ANILHAS, BRACADEIRA / BRINCO DE ASA, MICROCHIP; REPTILES: LACRES E MICROCHIP.

3.3.90.30.58 – SOBRESSALENTE PARA MAQ. E EQUIP. PARA PRODU. INDUSTRIAL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

3.3.90.30.59 – MATERIAL PARA DIVULGACAO

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL PARA DIVULGACAO INSTITUCIONAL OU PROMOCIONAL DO GOVERNO E DE INTERESSE PUBLICO, EX: BANNER, PAINEL INLUSTRATIVOS PARA DIVULGACAO DE EVENTOS, FAIXAS PROMOCIONAIS, PLACAS, ETC.

ANEXO IV

Descrição dos Sub-Elementos de despesa referente ao elemento:

3.3.90.39.XX – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

3.3.90.39.01 – ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM ASSINATURAS DE TV POR ASSINATURA (TV A CABO), JORNAIS, INCLUSIVE DIARIO OFICIAL, REVISTAS, RECORTES DE PUBLICACOES, SOFTWARE, PODENDO ESTAR NA FORMA DE DISQUETE, CD-ROM, BOLEINS E OUTROS QUE NAO SE DESTINEM A COLECOES OU BIBLIOTECAS.

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NAS SEGUINTE AREAS: ADVOCACIA – ARQUITETURA – CONTABILIDADE – ECONOMIA – ENGENHARIA – ESTATISTICA E OUTROS. EXCETO OS SERVICOS DE CONSULTORIA QUE DEVEM SER CLASSIFICADOS NO ELEMENTO 35

3.3.90.39.08 – MANUTENCAO DE SOFTWARE.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVICOS, SUPORTE, MANUTENCAO, REVISAO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, MANUTENÇÃO DE SUSTENTAÇÃO (CORRETIVA OU PREVENTIVA) DE SOFTWARE E RENOVAÇÃO DE LICENCA DE USO, SEM ACRÉSCIMO DE FUNÇÕES.

3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

REGISTRA OS VALORES DAS DESPESAS COM REMUNERACAO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, TAIS COMO: APARELHOS DE MEDICAO E AFERICAÇÃO – APARELHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS – APARELHOS TELEFONICOS, TELES E FAX – CALCULADORAS – ELETRODOMÉSTICOS – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFERICOS – EQUIPAMENTOS GRAFICOS – MÁQUINAS DE ESCREVER – TURBINAS E OUTROS.

3.3.90.39.22 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVICOS UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO E MANUTENCAO DE: CONFERÊNCIAS – REUNIÕES TÉCNICAS – CONGRESSOS – EXPOSIÇÕES – FEIRAS – FESTEJOS POPULARES – FESTIVAIS E OUTROS.

3.3.90.39.23 – FESTIVIDADES E HOMENAGENS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVICOS UTILIZADOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO: COQUETEIS – FESTAS DE CONGRAÇAMENTO – RECEPÇÕES E OUTRAS.

3.3.90.39.27 – SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I.

SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MONITORAMENTO PARA SUPORTE A INFRAESTRUTURA DA REDE, MAINFRAME, HIGHEND E OUTRAS PLATAFORMAS DE TI.

3.3.90.39.28 – SUPORTE A USUARIOS DE T.I.

DESPEAS COM O ATENDIMENTO DE USUARIOS FINAIS DE TI, ENGLOBALDO SERVIÇOS REMOTOS DE ATENDIMENTO TELEFONICO E SERVICOS DE ATENDIMENTO LOCAL. NO CASO DE CONTRATOS DE CALLCENTER DEVEM SER REGISTRADOS NESTA CONTA SOMENTE OS CONTRATOS CUJO ATENDIMENTO DIRECIONA-SE PREDOMINANTEMENTE A SERVICOS DE T.I. OU SE GESTAO DO CONTRATO FOR DE RESPONSABILIDADE DA AREA DE T.I.

3.3.90.39.30 – HOSPEDAGEM DE SISTEMAS.

SERVICIOS DE DATACENTER POR MODELOS COMO HOSTING OU COLOCATION

3.3.90.39.46 – SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPEAS COM SERVICOS DOMESTICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA, SEM VINCULA EMPREGATICIO, TAIS COMO: COPA, COZINHA – LAVAGEM DE ROUPAS E OUTROS.

3.3.90.39.47 – SERVIÇOS DE COMUNICACAO EM GERAL.

REGISTRA O VALOR DAS DESPEAS COM SERVICOS DE COMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA, TAIS COMO: a. CORREIOS E TELEGRAFOS E OUTROS. b. SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE TV. c. SERVIÇOS DE ÁUDIO, INCLUINDO GRAVAÇÃO, SONORIZAÇÃO E LOCUÇÃO.

3.3.90.39.48 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

REGISTRA O VALOR DAS DESPEAS COM SERVICOS PRESTADOS NAS AREAS DE INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL (CONCURSO PUBLICO) E TREINAMENTO.

3.3.90.39.49 – PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS.

REGISTRA O VALOR DAS APROPRIACOES DAS DESPEAS COM A EDICAO DE JORNAIS REVISTAS, NOTICIARIOS E MATERIAIS JORNALISTICOS PARA VIDEOS.

3.3.90.39.50 – SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITAL, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPEAS COM SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS, PRESTADOS POR PESSOAS JURIDICAS SEM VINCULO EMPREGATICIO, TAIS COMO: ANALISES CLINICAS – CIRURGIAS – CONSULTAS – ECOGRAFIAS – ENDOSCOPIAS – ENFERMAGEM – ESTERILIZACAO – EXAMES DE LABORATORIO – RAIOS-X – TOMOGRAFIAS – TRATAMENTO ODONTOLOGICO – ULTRASSONOGRAMAS E OUTROS.

3.3.90.39.51 – SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍFICAS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E PESQUISAS CIENTÍFICAS, NÃO RELACIONADAS COM APOIO AO ENSINO. ANÁLISES MINERAIS – ANÁLISES DE SOLO – ANÁLISES QUÍMICAS – COLETA DE DADOS EM EXPERIMENTOS – TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS E OUTROS.

3.3.90.39.52 – SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR AOS INCAPACITADOS (PARCIAL OU TOTALMENTE), OS MEIOS INDICADOS PARA A REEDUCAÇÃO E READAPTAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL, DE MODO QUE POSSAM VOLTAR A PARTICIPAR DO MERCADO DE TRABALHO. EX: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE.

3.3.90.39.56 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PRESTADOS POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE INFORMÁTICA; AQUISIÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-HARDWARE; SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO LOCALIZAÇÃO DE CIRCUITO DE DADOS LOCAIS OU INTERURBANOS PARA ATENDIMENTO DE NÓS DE COMUTAÇÃO-CONCENTRAÇÃO DE NÓS DE ACESSO DA REDE DE COMUNICAÇÃO – SERVIÇOS DE REDE PRIVATIVA VIRTUAL-SLDD TOPNET-DATASAT-PLUS-DATASAT T-BI-ATMNET-INTERNET-IP DIRETO STM400-FASTNET-REMAV-FRAME RELAY-SDH; RE MUNERAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO; DESPESA COM AQUISIÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; ATUALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SOFTWARES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, REVISÃO, CORREÇÃO DE PROBLEMAS OPERACIONAIS, ANÁLISE P/ ACRESCENTAR NOVAS FUNÇÕES, AUMENTO DE CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO, NOVAS FUNÇÕES E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE; ALUGUEL DE PROGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS. ATENÇÃO: VALORES CLASSIFICADOS NESTA CONTA DEVEM SER RECLASSIFICADOS PARA SUBÍTEM ESPECÍFICO

3.3.90.39.57 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EXCETO QUANDO PUDER SER CLASSIFICADO EM UMA DAS SEGUINTESS CONTAS:

33390.39.26 DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE.

33390.39.27 SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE T.I..

33390.39.28 SUPORTE A USUÁRIOS DE T.I.

3.3.90.39.61 – SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS PARA PROTEÇÃO, SOCORRO E SALVAMENTO DE PESSOAS E BENS PÚBLICOS. SERVIÇOS PRESTADOS POR: AMBULÂNCIAS PARTICULARES – UTI MÓVEIS E OUTROS.

3.3.90.39.62 – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS UTILIZADOS NA TRANSFORMAÇÃO, BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAS-PRIMAS QUE RESULTARÃO EM UM PRODUTO FINAL.

3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE ARTES GRÁFICAS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA, BEM COMO COM SERVIÇOS EDITORIAIS DIVERSOS.

3.3.90.39.65 – SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS DE TODOS OS SERVIÇOS UTILIZADOS COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO E O APERFEIÇOAMENTO DO ENSINO, EM TODOS OS NÍVEIS, INCLUSIVE PESQUISAS, EXPERIÊNCIAS E ASSEMBLHADOS.

3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM PRÊMIOS PAGOS POR SEGUROS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COBERTURA DE DANOS CAUSADOS A PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS, PRÊMIOS DE SEGUROS DE BENS DO ESTADO OU DE TERCEIROS, SEGURO OBRIGATORIO DE VEÍCULOS(DPVAT).

3.3.90.39.70 – CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE: BANDEIRAS - BRASÕES - ESTANDARTES - FLAMULAS - UNIFORMES (INCLUSIVE AS DESPESAS RELACIONADAS COM AUXÍLIO FUNDAMENTO DESCRITOS NA LEI Nº. 8237/91) E OUTROS.

3.3.90.39.71 – CONFECÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A PRESERVAÇÃO, ACOMODACÃO OU EMBALAGEM DE PRODUTOS DIVERSOS, TAIS COMO: BOLSAS – CAIXAS – MOCHILAS – SACOLAS E OUTROS.

3.3.90.39.74 – FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS, PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA. FRETES E CARRETOS – REMESSA DE ENCOMENDAS E OUTRAS.

3.3.90.39.79 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E

OPERACIONAL.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA A TÍTULO DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO ESPECIFIQUE O QUANTITATIVO FÍSICO DO PESSOAL A SER UTILIZADO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA - COMISSARIA AEREA E APOIO SOLO - JARDINAGEM - OPERADORES DE MÁQUINAS E MOTORISTAS - RECEPCIONISTAS - INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - DA REDE ELÉTRICA - REDE HIDRÁULICA - TELEFONIA - COMUNICAÇÃO E OUTROS.

3.3.90.39.83 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRAFICAS, INCLUSIVE A LOCAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, CÓPIAS E REPRODUÇÕES DE DOCUMENTOS E PUBLICAÇÕES EM GERAL, INCLUSIVE POR MEIO MAGNÉTICO E DIGITALIZAÇÃO. REGISTRA, TAMBÉM, OS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO REALIZADOS POR MEIO DO "SISTEMA OUTSOURCING".

3.3.90.39.93 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE REFERENTES À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS A INFORMAR, ESCLARECER, ORIENTAR, MOBILIZAR, PREVINIR OU ALERTAR A POPULAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROPICIAR O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE E DE ESTIMULAR A ADOÇÃO DE COMPORTAMENTOS QUE PERMITAM MELHORAR SUA QUALIDADE DE VIDA.

3.3.90.39.95 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

REGISTRA O VALOR DAS DESPESAS COM SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS – HARDWARE.